



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 0283/GAB/2022

Sumidouro/RJ, 23 de setembro de 2022.

Referência: Requerimento n.º 039/2022

Ofício nº084/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência cópia do instrumento jurídico celebrado com a empresa Rio+Saneamento.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Rua Alfredo Chaves, 39, Centro,
CEP 28637-000, Sumidouro/RJ.
E-mail: juridico@sumidouro.rj.gov.br

A/C: Ilma. Sra. Paula Rúbia Araujo Cardoso

Ref. Ofício nº 017/PGM/2022

A **Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Rio+ Saneamento" e "Concessionária")**, sociedade com sede na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, perante V. Sa., expor o que se segue.

A Concessionária recebeu o ofício em referência requerendo o envio do suposto Instrumento Jurídico celebrado entre o Município de Sumidouro e a Rio+ Saneamento.

Inicialmente se faz necessário esclarecer que o Município de Sumidouro aderiu à prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios do Bloco 3, celebrando com o Estado do Rio de Janeiro os instrumentos de gestão associada, notadamente (i) Contrato de Gerenciamento, que disciplina os direitos e obrigações decorrentes da gestão associada relativa aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e (ii) Convênio de Cooperação, visando a formalização da gestão associada.

Em 28 de março de 2022, o Estado do Rio de Janeiro e a Concessionária celebraram, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora - AGENERSA, o Contrato de Concessão nº 011/22, por meio do qual foi outorgada à Concessionária a prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão comercial, objeto da licitação dos Municípios do Bloco 3, nos moldes do Edital de Concorrência Internacional sob o nº 01/2021 – Processo SEI nº 150001/008936/2021.

Para fins de conhecimento, abaixo descrevemos as instruções para acesso ao sistema de pesquisa processual – SEI do Governo do Estado, onde, além do Contrato de Concessão, estão arquivados todos os atos e documentos desde o processo licitatório, até o Contrato, anexos, despachos e correspondências.





Como o Processo é bastante extenso, de forma a facilitar a localização do Contrato de Concessão, informamos que o mesmo foi inserido no processo na data de 19/05/2022.

Link: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexternodocumentacao>

1. Click em "ACESSE O SEI-RJ" (ícone verde no canto superior esquerdo do site)
2. Selecione "CONSULTA PROCESSOS"
3. Insira no campo adequado o Nº do Processo: SEI-150001/008936/2021
4. Digite o código no canto superior esquerdo e click em "Pesquisar".
5. O Processo aparecerá na parte inferior da página como resultado da busca.
6. Click sobre o Nº do Processo que aparece no resultado da busca e o processo completo com toda a documentação anexada será disponibilizado.

Portanto, considerando os esclarecimentos supracitados, afirma-se que não há qualquer instrumento jurídico celebrado diretamente entre a Rio+ Saneamento e o Município de Sumidouro.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio+ Saneamento BL3 S.A.
Por seus representantes legais

DocuSigned by:

Alexandre Boaretto

824D59EFC3724DA...

ALEXANDRE BOARETTO
CPF/MF sob o nº 079.484.657-23

